



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUÇÃO IMEDIATA

01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE	
Setor Solicitante: Secretaria do Legislativo	
Responsável pela demanda: Bruna Gabriela Alves Silva Matrícula: 53-9 Cargo: Agente Legislativo	
E-mail: bruna.alves@camaramcampos.mg.gov.br	Telefone: (37) 3524-1136
02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	
Esta demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio à realização de evento institucional - Sessão Solene em Homenagem ao Dia dos Pais, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Martinho Campos/MG.	
03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO	
O objeto desta contratação é caracterizado como comum , pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.	
04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
A Câmara Municipal de Martinho Campos promoverá uma Sessão Solene em homenagem ao Dia dos Pais, buscando valorizar e reconhecer os pais da comunidade, fortalecendo a integração entre o Legislativo e os municípios. Para garantir o êxito do evento e proporcionar uma experiência adequada aos homenageados, convidados e participantes, faz-se necessário contar com uma estrutura completa que atenda às exigências técnicas, logísticas e protocolares da solenidade. A demanda inclui a prestação de serviços de buffet para atendimento aos convidados, a atuação de mestre de cerimônias para condução dos trabalhos, e o fornecimento de itens como kits de lembranças para os homenageados, bombons para os pais presentes, cadeiras para acomodação dos participantes, além de decoração temática condizente com a ocasião. Também são necessários materiais gráficos e personalizados, como convites, certificados e homenagens impressas, todos essenciais para a formalidade do evento. Considerando a natureza e a diversidade das atividades, bem como a necessidade de qualidade	



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

e padronização dos serviços e materiais, a contratação de empresa especializada e terceirizada se mostra a solução mais eficiente e viável.

Assim, considerando a indisponibilidade de recursos próprios para execução integral das atividades e a busca pela eficiência e economicidade, conclui-se pela contratação de empresa terceirizada, por meio de procedimento de contratação, para atender integralmente às necessidades do evento, em conformidade com a legislação vigente.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Legislativo nº 005/2024.

06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa foi elaborada com base em eventos anteriores realizados pela Câmara Municipal de Martinho Campos, considerando o perfil do público e a experiência obtida em solenidades similares, de modo a garantir a adequada organização da Sessão Solene em homenagem ao Dia dos Pais; a previsão dos serviços e itens necessários busca atender às exigências técnicas e protocolares do evento, proporcionando conforto e reconhecimento aos participantes, sendo os quantitativos definidos conforme histórico de participação e capacidade do espaço, assegurando suficiência de recursos, transparência e adequada alocação orçamentária.

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.
1	Serviços de Organização e Execução de Eventos	17138	Unid.	01

07 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte demanda:

7.1.1.1. A execução dos serviços será realizada no dia 08 de agosto de 2025, em horário a ser definido e comunicado previamente pela Secretaria da Câmara Municipal, a contar do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

7.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Martinho Campos, situada à Rua Pitangui, nº 36, Centro, Martinho Campos/MG, CEP 35.606-000, conforme programação definida pela Câmara Municipal.

7.3. Dos serviços e/ou materiais a serem disponibilizados:

A contratada deverá fornecer, disponibilizar e instalar todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme discriminado abaixo:

- ✓ Buffet completo para atendimento de até 150 pessoas, incluindo todos os insumos,



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

utensílios e equipe de apoio;

- ✓ Serviço de mestre de cerimônias para condução formal do evento;
- ✓ Kits de lembrança destinados aos homenageados, em quantidade suficiente para atender todos os indicados pela Câmara Municipal;
- ✓ Bombons para distribuição aos pais presentes na cerimônia, em quantidade compatível com o público estimado;
- ✓ Decoração temática adequada à ocasião, contemplando todos os itens necessários para ambientação do espaço;
- ✓ Cadeiras de plástico para acomodação dos participantes, em número compatível com a estimativa de público;
- ✓ Materiais gráficos e personalizados, como convites, certificados ou homenagens impressas, conforme solicitação da Câmara Municipal.

Os quantitativos mínimos a serem observados pela contratada são os seguintes:

- ✓ Buffet: 150 pessoas;
- ✓ Mestre de cerimônias: 1 serviço;
- ✓ Kit lembrança: 20 unidades;
- ✓ Bombons: 150 unidades;
- ✓ Decoração temática: 1 serviço;
- ✓ Cadeiras de plástico: 60 unidades;
- ✓ Materiais gráficos e personalizados: 200 unidades.

Todos os materiais e serviços deverão obedecer às especificações técnicas e padrões de qualidade definidos pela Câmara Municipal, sendo de responsabilidade da contratada o atendimento integral da demanda prevista.

7.4. Regime de Execução:

O regime de execução do contrato será: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

7.5. Da Subcontratação:

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela Câmara Municipal e que a empresa subcontratada atenda integralmente às exigências do edital e demais normas aplicáveis.

7.6. Da Sustentabilidade:

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

7.7. Condições e especificações da garantia do serviço (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do serviço.

7.8. Da Vistoria:

Poderá haver realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

08 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

8.1. Condições de recebimento:

Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente.

8.2. Da Liquidação

A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O vencimento;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do objeto;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;
- d) Certidão negativa de débitos, nada consta com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva, com efeito, de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 2.440, de 07/07/2011;
- f) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal. **(Declaração a ser firmada por meio da plataforma eletrônica)**

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de termo de referência, de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Nesse sentido, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, em especial neste documento.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório, na minuta contratual ou no instrumento que a substituir.

12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será apurado conforme o critério de julgamento do menor preço, com base nas propostas recebidas por meio de aviso de contratação direta, divulgado em plataforma eletrônica, sem fase de lances. A estimativa das despesas observará as condições estabelecidas neste documento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do procedimento de dispensa eletrônica.



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

Em atenção ao disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa da despesa **será mantida em sigilo** até a conclusão do processo de contratação, em razão da adoção do orçamento sigiloso como medida de proteção ao interesse público e à busca da proposta mais vantajosa.

13 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Bruna Gabriela Alves Silva

Matrícula: 53-9

Cargo: Agente Legislativo

Telefone/E-mail: (37) 3524-1136 – bruna.alves@camaramcampos.mg.gov.br

14 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Liliane Maria de Carvalho

Matrícula: 2-6

Cargo: Controladora Interna

Telefone/E-mail: (37) 3524-1136 – camara@camaramcampos.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

(assinado e datado eletronicamente)

Bruna Gabriela Alves Silva

Agente Legislativo

Matrícula: 53-9

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

(assinado e datado eletronicamente)

Raniere Carlos Ferreira

Presidente da Câmara Municipal